

Por mais regulação na venda de foguetes e engenhos pirotécnicos

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Depois de terem sido registados muitos lançamentos de foguetes e engenhos pirotécnicos na última passagem de ano e durante todo o mês de Dezembro, inclusive no Natal e porque esta situação é recorrente e também uma fonte de incêndios florestais os peticionários requerem à Assembleia da República que:

1. Legisle no sentido de regular/proibir a venda livre de foguetes e engenhos pirotécnicos. Se o seu lançamento já está regulado e se restringe o lançamento dos mesmos a entidades certificadas e com conhecimento da PSP é incompreensível que a sua venda continue a ser livre, quer nas ditas "lojas dos 300" (sobre ou debaixo do balcão) ou online.
2. A venda devia ser restringida a apenas quem apresente uma prova de estar certificado para lançar estes engenhos, uma autorização da PSP/GNR para o fazer e faça disso a sua actividade profissional.
3. Que se proíba a venda de "Baterias de fogo de artifício domésticas" e que são comercializadas para uso de pequenas festas ou eventos maiores e que são vendidas como "muito fácil de usar basta acender o rasilho e dispara automaticamente. Ideais para baptizados, casamentos, aniversários, passagem de ano".

Pede-se assim a revisão do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho.

De recordar que este DL transpõe a Diretiva 2013/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013 que permite aos Estados-Membros "por razões de ordem e segurança pública, saúde pública ou proteção ambiental, proibir ou restringir a posse, a utilização e ou venda ao grande público de fogos-de-artifício de artigos de pirotecnia para teatro e de outros artigos de pirotecnia".

Subscritor(es)

Rui Pedro Patricio Cabrita Martins